



R I N A V E



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO A INSTALAÇÕES DE GÁS

1. BUREAU VERITAS RINAVE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, Pólo Tecnológico de Lisboa, Lote 21, 1600-485 Lisboa, NIPC 502 054 883, adiante designada abreviadamente por BUREAU VERITAS RINAVE.
2. O BUREAU VERITAS RINAVE é um Organismo de Inspeção de Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás ao abrigo do Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de Dezembro, e da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, reconhecido pela Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG) por Despacho (extrato) n.º 1013/2014 (2ª série) do Diário da República n.º 15, de 22 de Janeiro de 2014 e acreditado pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), por conformidade com a norma ISO/IEC 17020, com o Certificado de Acreditação n.º I0006.
3. Através do presente contrato o proprietário ou utente da instalação de gás ou seu representante, adiante designado abreviadamente por Requerente, formaliza a requisição de uma Inspeção ao BUREAU VERITAS RINAVE.
4. O Requerente declara que a requisição da Inspeção à instalação de gás deve-se a: **[#InspectionType#]**
5. O BUREAU VERITAS RINAVE é uma Entidade independente de todas as demais intervenientes na instalação de gás objeto de inspeção.
6. Para a realização da inspeção, o Requerente autoriza o acesso do Técnico Inspetor do BUREAU VERITAS RINAVE a todos os componentes da instalação de gás, aos aparelhos a gás e aos sistemas de ventilação e evacuação dos produtos de combustão.
7. A instalação de gás objeto de inspeção é identificada no Relatório de Inspeção n.º **[#InspectionNo#]**
8. Se na inspeção não forem detetadas anomalias o BUREAU VERITAS RINAVE emite um certificado de conformidade.
9. O Certificado de Inspeção poderá ser levantado pelo Requerente, ou seu mandatário, nas instalações do BUREAU VERITAS RINAVE da delegação geograficamente abrangida. O prazo de emissão do Certificado de Inspeção é de 15 dias após a data da inspeção, sendo que o seu levantamento deverá ser efetuado pelo Requerente no prazo de 90 dias a contar da data de emissão do Certificado. O Requerente pretende receber a documentação inerente à inspeção, o presente contrato, o relatório de inspeção de instalações de gás e o certificado de inspeção (quando aplicável): **[#Documentation#]**
10. Se na inspeção forem detetadas anomalias caracterizadas como defeitos críticos, fica o Requerente notificado para que a sua eliminação seja imediata, ficando sujeito à cessação do fornecimento de gás, por parte da Entidade Distribuidora, enquanto as mesmas não forem solucionadas.
11. Se na inspeção forem detetadas anomalias caracterizadas como defeitos não críticos, fica o Requerente notificado para proceder à sua eliminação dentro do prazo máximo de três meses, após a qual deve solicitar nova inspeção ao BUREAU VERITAS RINAVE.
12. Para a realização da inspeção à instalação de gás o Requerente paga ao BUREAU VERITAS RINAVE, neste ato, a quantia de: **[#InspectionValuewithVAT#]** € conforme estabelecido.
13. O IVA está incluído no valor indicado, à taxa legal em vigor.
14. Dados do Requerente:
Nome: **[#EntityName#]**, Contribuinte: **[#NIFNumber#]**, Representante (em caso de empresa): **[#MarcadoporName#]**, Telefone: **[#Requerente PhoneNumber#]**, E-mail: **[#RequerenteEmail#]**.
15. Dados para documento de venda:
Nome: **[#EntityName#]**, Contribuinte: **[#NIFNumber#]**, Morada: **[#Address#]**, **[#DoorNo#]** **[#Pincodex#]** **[#Location#]**
16. Observações: **[#ContractObs#]**

Por serem compreendidas e reciprocamente aceites as condições de prestação do serviço de inspeção à instalação de gás, vai o presente contrato ser assinado pelo Requerente e pelo BUREAU VERITAS RINAVE.

O Requerente (conforme BI)

O BUREAU VERITAS RINAVE (representante)

[#EntityName#]

[#TechnicoName#]

[#Location#] , **[#DateTimeNow#]**